



Publicado em Placar  
Em 26/11/97

*Olgaire J. Mendes Souza*  
Diretora Geral de Planejamento

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 226/97.

De 26 de novembro de 1997.

*"Aprova remembramento dos lotes 15 e 16 da Quadra 125, Jardim Aurenny III, e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da *Lei Orgânica do Município*, e o artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 15 e 16 da Quadra 125, Jardim Aurenny III neste Município de Palmas, passando a ter a seguinte numeração Lote 15-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal em vigor, mediante o processo administrativo de nº 23.057/97.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1997.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

*Ângela Maquez Batista*  
**ÂNGELA MAQUEZ BATISTA**  
Advogada-Geral do Município

*Wagner Ferreira Cunha*  
**WAGNER FERREIRA CUNHA**  
Secretário Mun. de Obras, Urb. e Meio Ambiente